

Leont.

quotas do exorcio de arrecadação Estadual
(Artigo 20 da Const. Federal), dos exercicios
de 1951 e 1952

Artigo 2º - Revogados as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porro Agudo em 14 de Julho de 1954

Jader Magalhães de. Fernandes
- Prefeito Municipal -

Lei nº 103

"Disposições sobre transferência de Verba"

O doutor Jader Magalhães de. Fernandes,
Prefeito Municipal de
Porro Agudo, Estado de São Paulo,
mandando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal
decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reduzida a dotação do item
abaixo relacionado, atribuido ao
orçamento vigente:

100

121 - 8-09-0

§1º Administração Municipal

Serviços Diversos P. Firo

II - Vencimento de 2 Frazes - CR\$ 10.000,00

continua.

14/1/54

Continuação

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo anterior, ficam suplementados as seguintes verbas, do mesmo orçamento:

130

Prefeitura

Serviços Técnicos Exp. P. Fixo

I- 9/ serviços extraordinários CR\$

6.000,00

600

16º Auxílios e Subvencões

620

Assistência Social

621 - 8 - 29 - 4

Despesas Diversas

I - Salário de Família CR\$

Total .

4.000,00

CR\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, de Novo Azeite, em 14 de Julho de 1954.


Jorden Magalhães de F. Fernandes
- Prefeito Municipal -